



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP: 78.510-000 - ☎: 516-1250 Fax: 516-1144 - Cláudia - MT

**LEI nº 003/97**

**Data: 20 de janeiro de 1997**

**Súmula:** Autoriza o auxílio ao Município de União do Sul.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado durante o período de quatro meses o auxílio ao Município de União do Sul, com os maquinários desta Prefeitura, somente nos casos em que a Rodovia MT-423, no trecho Cláudia a União de Sul estiver interditada para o trânsito de Veículos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Cláudia, MT, em 20 de janeiro de 1997.

  
**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal